

Prefeitura Municipal de Campos Altos.  
Lei no 70

Autoriza a construção do Microtério Municipal, reconstrução dos muros do cemitério do distrito da sede e abre crédito especial.

O povo do município de Campos Altos, por seus representantes dectores e em sessão no a seguinte lei:

Art. 1º Fica o poder executivo autorizado a construir o Microtério Municipal, os muros do cemitério do distrito da sede, podendo despende com os referidos serviços até a importância de R\$ 45.000,00

Art. 2º Para atender as despesas decorrentes com os serviços constantes do artigo 1º fica aberto o crédito especial de R\$ 45.000,00.

Art. 3º A presente lei terá vigência até 31 de Dezembro de 1954.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrario, entrará a presente lei em vigor a partir da data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Campos Altos, 18 de Outubro de 1953. (a) Geraldo Guimarães. Prefeito. Sebastião Ribeiro Ordones Secretario. Nada mais continha o original que fulminante foi trasladado.